

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal do Comércio

Class.: Política Indig. Oficial

Data: 25 de Maio de 1993

Pg.: 1501

Funai proibida de expulsar em reservas não demarcadas

BRASÍLIA — A Fundação Nacional do Índio (Funai) não poderá mais determinar a saída de grupos não indígenas das reservas que ainda não foram demarcadas. A 1ª Seção de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) anulou a portaria de 1º de junho de 1992 do ex-ministro da Justiça Jarbas Passarinho, que proibia a permanência de pessoas ou grupos não índios em reservas indígenas.

A decisão foi dada no julgamento de ação ajuizada pelas companhias Rio Vermelho Agropastoril, Destilaria Miriri e Usina Central Nossa Senhora de Lourdes. As três empresas entraram com ação para garantir o direito de continuarem operando dentro da área destinada à reserva indígena

de Jacaré de São Domingos, município de Rio Tinto na Paraíba.

Pela portaria anulada, a Funai tinha o direito de interditar para o trânsito de pessoas e grupos de não índios 4.500 hectares de terras em áreas destinadas às reservas indígenas.

Romero na Funai

O antropólogo Cláudio dos Santos Romero, empossado ontem na presidência da Funai, em substituição ao sertanista Sydney Possuelo, definiu como prioridade de sua ação a demarcação de áreas indígenas e considerou inconstitucional a proposta de redução da reserva dos índios Ianomâmi, no estado de Roraima, em tramitação no Congresso Nacional.